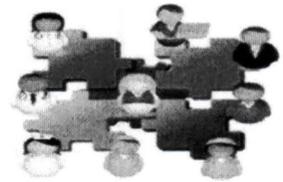




SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Resolução nº 005/2023-CIR SP II

Goianésia, 09 de outubro de 2023.

Aprova a pactuação sobre a indicação de membros dos municípios sobre a referência técnica das notificações de agravo a doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador da Comissão Intergestores Regional - CIR São Patrício II de 06/10/2023.

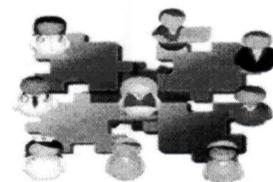
A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 – A Resolução nº 1, de 29 de setembro de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que estabelece as diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS;
- 2 – Que a CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, deve observar as diretrizes da CIB, nos termos do inciso III, Art. 30, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação confederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução nº 070/2021 – CIB, de 20 de maio de 2021, que aprova a estrutura e as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR's;
- 4 – A Resolução nº 009/2021-CIR SP II, 25 de junho de 2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional São Patrício II – CIR SP II;
- 5 – Considerando que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) a execução das ações de saúde do trabalhador, conforme determina a Constituição Federal;
- 6 – Considerando o papel do Ministério da Saúde de coordenar nacionalmente a política de saúde do trabalhador, conforme o disposto no inciso V do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- 7 - Considerando a necessidade de implementação de ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS;
- 8 - Considerando a necessidade da definição dos princípios, das diretrizes e das estratégias a serem observados nas três esferas de gestão do SUS no que se refere à saúde do trabalhador;
- 9 - Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR - SÃO PATRÍCIO II



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar sobre a indicação de membros dos municípios da região São Patrício II, sobre a referência técnica das notificações de agravo a doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Enf. Ivone Tristão da Silva
Coord. Regional de Unidade
de Saúde
Regional São Patrício II Goianésia

Ludimila Machado de Oliveira (ausente)
Coordenadora da CIR SP II
Secretária Municipal de Saúde de Jaraguá

Ivone Tristão da Silva
Vice-coordenadora da CIR SP II
Coordenadora da Regional de Saúde São Patrício II